



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 06 DE ABRIL DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO – IPTU E TCRS 2026

EDITAL Nº 001/2026 – SECRETARIA DE FINANÇAS DE CACIMBA DE AREIA/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Código Tributário Municipal, faz saber aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis situados na zona urbana deste Município, o lançamento e as normas para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) relativos ao exercício de 2026.

1. DO LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO

- Consideram-se notificados os contribuintes mediante a publicação deste Edital e a entrega dos boletos de pagamento nos endereços constantes no Cadastro Imobiliário.
- O tributo incide sobre todos os imóveis localizados na zona urbana e de expansão urbana do Município de Cacimba de Areia.

2. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- **Pagamento:** O contribuinte deve pagar o valor integral até o dia 31/05/2026.
- **Taxa de Lixo:** A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) será lançada conjuntamente com o carnê do IPTU, devendo ser quitada nos mesmos prazos.

3. DA CAMPANHA "IPTU LEGAL 2026"

Com o objetivo de estimular a adimplência e reduzir a dívida ativa, fica instituído o sorteio de brindes para os contribuintes, sob os seguintes critérios:

3.1. Requisitos para Participação:

- Estar em dia com o pagamento do IPTU e da TCRS de 2026 até a data limite do sorteio.
- Não possuir débitos de exercícios anteriores vinculados à inscrição imobiliária.

3.2. Do Sorteio:

- O evento ocorrerá em Local Público no mês de **dezembro de 2026**, como parte das festividades de **Aniversário da Cidade de Cacimba de Areia**.
- A apuração será realizada mediante sorteio pelo número da inscrição imobiliária, garantindo a transparência e a presença de comissão fiscalizadora.

3.3. Dos Prêmios:

- Serão sorteados os seguintes brindes: **01 Televisão tela plana (32 POLEGADAS), 01 Tanquinho e um 01 Air Fryer**, conforme disponibilidade orçamentária.
- O prêmio é pessoal e intransferível, sendo entregue apenas ao proprietário ou possuidor legítimo do imóvel.

4. DAS RECLAMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES

- O contribuinte que discordar do lançamento poderá protocolar impugnação fundamentada junto à Secretaria de Finanças no prazo de até 15 (quinze) dias após o vencimento da parcela.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos sujeitará o débito à incidência de juros de mora, multa e inscrição em **Dívida Ativa**, com posterior cobrança judicial ou protesto extrajudicial.

Cacimba de Areia - PB, 06 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº 04 /2026

Cacimba de Areia - PB, 06 de abril de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba,



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA-FEIRA 06 DE ABRIL DE 2026

TIRAGEM 50

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA/PB

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **6ª Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia **12 de maio de 2026**, em Cacimba de Areia/PB, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cacimba de Areia/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Cacimba de Areia/PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Cacimba de Areia/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cacimba de Areia/PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 06 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41